

DECRETO Nº 26.995, de 04 de setembro de 2006

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO
INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 26.455 de 04 de maio de 2006 e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 26.830 de 02 de agosto de 2006, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Codificação Institucional dos cargos abaixo relacionados:

DE:		PARA:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
002832	015385	023498	039533
002833	015385	023507	015380
000011	000001	023506	015380
000029	000001	023501	015380
018501	000001	023502	015380
019569	000001	023503	015380
000133	001100	023504	015380
000134	001100	023505	015380
000135	001100	023500	015386
000136	001100	023499	015389
015676	001100	023472	039223

Art. 2º Fica criada, na Diretoria de Urbanismo, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, a Coordenação de Projetos Estratégicos, código 39533.

Art. 3º Fica alterada a denominação da Unidade Administrativa 15395 para Gerência de Informações Temáticas.

Art. 4º As competências da Diretoria de Urbanismo, da Diretoria de Projetos Especiais, da Coordenação de Projetos Estratégicos e da Gerência de Informações Temáticas são as constantes do Anexo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2006 - 442º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

ANEXO COMPETÊNCIAS

Diretoria de Projetos Especiais

- Planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de projetos urbanísticos de grande porte, coordenando as ações dos órgãos prestadores de serviços de utilidade pública;
- acompanhar e fiscalizar a execução de estudos, planos, programas, projetos e atividades adjudicados a terceiros;
- desenvolver estudos e pesquisas necessários aos projetos urbanísticos;
- promover a interação e/ou integração dos projetos urbanísticos com as comunidades envolvidas;
- coordenar os estudos e projetos de infra-estrutura urbana referentes aos projetos urbanísticos de grande porte;
- coordenar os planos, programas e projetos atinentes ao Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro.

Diretoria de Urbanismo

- Coordenar o desenvolvimento de projetos urbanísticos, implementando, sempre que necessário ações de planejamento estratégico e intersetorial;
- coordenar as ações dos órgãos prestadores de serviços de utilidade pública, no que se refere a intervenções em áreas abrangidas por projetos desenvolvidos pela Diretoria;
- coordenar as ações de cooperação com a sociedade civil, no que se refere à elaboração dos projetos urbanísticos;
- desenvolver estudos e pesquisas necessários aos projetos urbanísticos;
- coordenar os estudos e projetos de infra-estrutura urbana referentes aos projetos urbanísticos;
- desenvolver indicadores estratégicos e gerenciais para o acompanhamento dos resultados decorrentes dos projetos urbanísticos;
- avaliar permanentemente e de modo sistemático os resultados dos projetos urbanísticos, quanto à eficácia e efetividade;
- fiscalizar a execução de estudos, planos, programas e projetos e atividades adjudicadas a terceiros.

Coordenação de Projetos Estratégicos

- Promover a interação e/ou a integração dos projetos urbanísticos com a sociedade civil, no que se refere à elaboração dos projetos urbanísticos, visando ao planejamento e desenvolvimento equilibrado e sustentável da Cidade;
- elaborar e disponibilizar informações e análises gerenciais para subsidiar o processo decisório e ampliar a transparência das ações implementadas.

Gerência de Informações Temáticas

- Coordenar a implementação e a manutenção de informações temáticas de caráter gerencial, social, econômico, financeiro, demográfico e geográfico que atendam às demandas dos órgãos municipais;
- gerenciar a difusão das informações temáticas sobre a Cidade e sobre a administração pública, com apoio de órgãos sistêmicos, setoriais e seccionais.